



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO COOPERADO (EMPRESA PARCEIRA): NA PRÁTICA TECNOLOGIA PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.654.871/0001-48, com sede social à Av Fernando Machado, N 593 - LETRA D COND COML TRADE CENTER SALA 203 - Centro - Chapecó/SC 89.802-110, neste ato representado pelo responsável legal MARCIANO LUCA PARISOTO, brasileiro, CPF nº 06582310909 e RG nº 4864793-4, residente no endereço Rua: Rui Barbosa 156E, Residencial Casa Blanca Apto 901, Centro - Chapecó-SC.

E

SEGUNDO COOPERADO: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA TERCEIRA REGIÃO – ESTADO DE SANTA CATARINA – CREF3/SC, órgão de fiscalização de classe Profissional, constituído nos termos da Lei Federal n.º 9.696/98, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Afonso Pena, nº 625, CEP 88.070-650, Estreito, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 03.678.523/0001-80, representado por seu Presidente, Professor **IRINEU WOLNEY FURTADO**, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, carteira de identidade nº. 1.756.073, SSP/SC, expedida em 30/06/2005, inscrito no CPF sob o nº 425.527.299-91, residente e domiciliado na rua Amapá, nº 311, São Cristóvão, Lages/SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula Primeira – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para realizar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO as partes levam em conta o seguinte:

A **EMPRESA PARCEIRA** é especializada em Desenvolvimento de tecnologia web e mobile e trabalha no modelo web e mobile apresenta sistema de gerenciamento das rotinas administrativas para academias e *personal trainer* ativos em formato web e mobile (aplicativos), assim como armazenamento e transmissão online de cursos de formação continuada associada à emissão de certificados digitais de cursos livres devidamente enquadrada no MEC.

- 1.1. A **EMPRESA PARCEIRA** oferece os seguintes serviços:
 - 1.1.1 Proporcionar gratuidade na criação e utilização do site individual e personalizado quando da adesão do profissional registrado ao aplicativo;
 - 1.1.2 Conferir 20% de desconto na utilização do “módulo de emissão de notas fiscais” para profissionais de Educação Física que apresentarem a sua Carteira de Identificação Profissional (CIP) e Certidão de Regularidade – emitida no site do CREF3/SC em “Serviços Online”.
- 1.2. O **CREF3/SC** representa legitimamente os interesses dos profissionais de Educação Física registrados no Estado de Santa Catarina e sob esta ótica celebra o presente Termo.

Cláusula Segunda – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre CREF3/SC e o **PRIMEIRO**

RUA AFONSO PENA, 625 – ESTREITO – FLORIANÓPOLIS/SC CEP 88070-650
CNPJ: 03.678.523/0001-80 – FONE/FAX: 48 3348-7007
www.crefsc.org.br / crefsc@crefsc.org.br

RECEBIDO EM:

Data: 25/10/19

Milmo
Assinatura

Paricio

Paricio
Aprovado o teor jurídico

Data 25/10/19 Ass da



COOPERADO, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de interesse mútuo.

2.1. O presente instrumento tem como objeto à concessão de descontos dos produtos citados na cláusula anterior.

2.2 O desconto será de 20% no valor total na adesão do “módulo de emissão de notas fiscais”, mais todos os benefícios citados no item 1.1 praticada pelo **PRIMEIRO COOPERADO**, exceto em produtos promocionais.

Cláusula Terceira – DOS REPRESENTANTES

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Termo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. O **SEGUNDO COOPERADO** responsabiliza-se em divulgar o presente Termo de Cooperação perante os registrados em seu site, bem como em seu outro meio de comunicação (Newsletter), conforme o trâmite determinado pela Diretoria, sem qualquer ônus ao **PRIMEIRO COOPERADO**.

5.2. O **PRIMEIRO COOPERADO** responsabiliza-se em prestar os serviços ou a venda de produtos de qualidade e a cumprir os termos do presente Termo de Cooperação, especialmente a Cláusula Segunda.

5.3. Após a assinatura de ambas as partes, o **PRIMEIRO COOPERADO** deve enviar para o e-mail jornalista@crefsc.org.br a sua logomarca para ser divulgada nas mídias sociais do Conselho.

5.4. Para o fiel cumprimento dos objetivos deste termo, as partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços.

5.5. O CREF3/SC não se responsabilizará por eventual inadimplência por parte de seus registrados, servindo apenas como facilitador neste termo de cooperação.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo entrará em vigor na data da assinatura e terá prazo de vigência de 12 meses e, havendo interesse de ambas as partes, poderá ser prorrogado, respeitado o prazo de 60 meses.

Parágrafo único: Este Termo poderá ser alterado de comum termo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Sétima - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Termo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

[Assinatura]



Cláusula Oitava – DA RESCISÃO

8.1. As partes poderão rescindir este Termo de Parceria a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. Considerar-se-á também rescindido o presente Termo de Parceria, desde que comunicado entre as partes, nos seguintes casos:

8.2.1. Falência ou insolvência de uma das partes;

8.2.2. Violação às regras e obrigações contidas no presente Termo de Parceria;

8.2.3. Qualquer ato do Governo que altere significativamente a economia do País e que implique na impossibilidade de concessão do referido desconto.

Cláusula Nona – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

No caso de abertura de outras filiais, cujo proprietário seja o mesmo que firma o presente Termo de Parceria, prevalecerão automaticamente as mesmas condições.

Cláusula Décima – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal de Florianópolis/SC – Seção Judiciária de Santa Catarina.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Florianópolis, ____ de _____ de 2019.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC

NA PRÁTICA TECNOLOGIA PARA FORMAÇÃO
PROFISSIONAL LTDA ME
CNPJ- 28.654.871/0001-48

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO

Dados da EMPRESA PARCEIRA para divulgação:

*Nome fantasia:	MEU APP FIT
*Endereço Completo: (caso tenha filiais, informar endereços.)	Av Fernando Machado, Nº 593 - Comple, AP/E: LETRA D COND COML TRADE CENTER SALA 203 - Centro - Chapecó/SC 89.802-110
*Fone(s):	49 9 88495018 49 9 88342709
*Site da empresa: www.meuappfit.com.br	Instagram @meuappfit Facebook meuappfit Site www.meuappfit.com.br
*E-mail:	contato@meuappfit.com.br
*Descrever serviços ou produtos a oferecer	→ Proporcionar gratuidade na criação e utilização do site individual e personalizado quando da adesão do profissional registrado ao aplicativo; → Conferir 20% de desconto na utilização do "módulo de emissão de notas fiscais" para profissionais de Educação Física que apresentarem a sua Carteira de Identificação Profissional (CIP) e Certidão de Regularidade – emitida no site do CREF3/SC em "Serviços Online".
* Descontos oferecidos (%)	20% no "módulo de emissão de notas fiscais"

Marcos